



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

## RELATÓRIO

### Projeto de Lei n.º 2/XVI/1.ª (PCP)

Repõe o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador (alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

**Relatora:**

Deputada

Patrícia Caixinha (PS)

---



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

**PARTE IV – ANEXOS**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### I.1. Apresentação sumária da iniciativa

O Projeto de Lei n.º 2/XVI/1.<sup>a</sup> (PCP) retoma uma iniciativa apresentada no final da legislatura anterior, o [Projeto de Lei n.º 964/XV/2.<sup>a</sup> \(PCP\)](#) - Repõe o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador (20.<sup>a</sup> alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro). Defendem os proponentes, na exposição de motivos da presente iniciativa, a «reposição plena no Código do Trabalho do princípio do tratamento mais favorável do trabalhador», visando assim alterar o artigo 3.º da lei<sup>1</sup>, nos seguintes termos: «As normas legais reguladoras de contrato de trabalho podem ser afastadas por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que disponha em sentido mais favorável aos trabalhadores» e «as normas legais sobre regulamentação de trabalho e as normas dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho só podem ser afastadas por contrato individual de trabalho que estabeleça condições mais favoráveis para o trabalhador».

Entendem os proponentes que a alteração da legislação laboral de 2003 removeu a aplicação do princípio do tratamento mais favorável do trabalhador e que a alteração de 2009 e subsequentes restabelecerem a vigência deste princípio com um caráter limitado, e não como um princípio geral do direito do trabalho. Pretendem, assim, com este Projeto de Lei, a reposição plena no Código do Trabalho deste princípio.

---

<sup>1</sup> Código do Trabalho, aprovado em anexo à [Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro](#), retificada pela [Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março](#), e alterada pelas [Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, 1/2022, de 3 de janeiro, e 13/2023, de 3 de abril](#).

## **I.2. Avaliação dos contributos recebidos**

Foi promovida a apreciação pública do projeto de lei em apreço, através da sua publicação na [Separata n.º 1/XVI, DAR, de 27 de abril de 2024](#), nos termos dos artigos 472.º e 473.º do Código do Trabalho e do artigo 132.º do [Regimento da Assembleia da República](#), pelo período de 30 dias, de 27 de abril a 27 de maio de 2024.

Na altura da elaboração deste relatório, foi dado conhecimento de uma dezena de pareceres, nomeadamente da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN) e estruturas sindicais que subscrevem o mesmo conteúdo, revelando «inteiro acordo» ao projeto em apreço, e da USI - União dos Sindicatos Independentes, que também acompanha a proposta em análise.

## **PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA**

A deputada relatora reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em sessão plenária.

## **PARTE III – CONCLUSÕES**

**Tendo em consideração o anteriormente exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui que:**

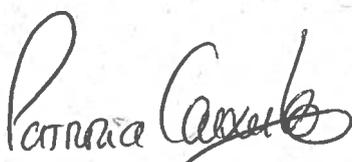
1. A presente iniciativa legislativa cumpre genericamente os requisitos formais, constitucionais e regimentais em vigor.
2. Nos termos regimentais aplicáveis, o presente parecer deverá ser remetido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

---

Palácio de São Bento, 28 de maio de 2024

**A Deputada Relatora**



**Patrícia Caixinha**

**O Presidente da Comissão**



**Eurico Brilhante Dias**

**PARTE IV – ANEXOS**

Nota Técnica da iniciativa em apreço

